

BREAKING NEWS

PROPRIEDADE INDUSTRIAL - BRASIL

FEVEREIRO 2024



META TEM O SEU REGISTRO DE MARCA NEGADO PELO INPI/BR – PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE



A Justiça de São Paulo proíbe a Meta, a proprietária do Facebook e Instagram, de usar a marca no Brasil. A decisão, tomada de forma unânime por três desembargadores, atendeu a um pedido de uma empresa brasileira.

O prazo para a substituição da marca começou a ser contado na quarta-feira, 28. Caso o prazo seja descumprido, a empresa poderá ser multada em 100 mil reais por dia.

Na sentença, o desembargador relator Eduardo Azuma Nishi destacou que a empresa brasileira META SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A tem a titularidade dos registros da marca 'Meta' cujas concessões remontam há quase duas décadas, verificando-se que a aludida propriedade industrial tem sido incessantemente por ela empregada visando à identificação de seus produtos e serviços similares.



© PATCORP 2024–direitos reservados

Office: + 55 -19 - 3291-0790 / Fax: + 55 -19 - 3295-6527 - WhatsApp + 55 19 - 99443-7007



- Campinas, São Paulo, BRASIL - www.patcorp.com.br

E-mail: adm-central@patcorp.com.br

The logo for 'patentik' is displayed in a white box. The word 'patentik' is written in a lowercase, sans-serif font. A stylized orange and red flame-like graphic element is positioned above the 'k'.

No pedido, a empresa brasileira alegou que recebe visitas constantes de usuários da “big tech” norte-americana em sua sede, localizada em São Paulo, e que já foi incluída indevidamente no polo passivo de ações judiciais, sendo confundida com a empresa norte-americana.

A sentença ainda aponta uma impossibilidade de coexistência pacífica entre as duas empresas, atuantes no mesmo segmento.

“Diante da impossibilidade de coexistência pacífica de ambas as marcas, o direito à exclusividade em seu uso há de recair sobre o nome registrado por primeiro (...)”.

O Tribunal de Justiça paulista concedeu 30 dias de prazo para que a META PLATFFORMS, que antes se chamava Facebook deixe de usar a marca “META” no Brasil, uma vez que a empresa brasileira registrou a marca em 2008 junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

A Meta Serviços, que é a autora, afirma que desde a alteração de identidade da *big tech* norte americana ela vem sofrendo prejuízos que incluem recebimento de inúmeras denúncias relacionadas às redes sociais da gigante norte-americana, perturbações sofridas por funcionários, desativação de perfis da empresa brasileira no Instagram e inclusão da empresa em 27 processos judiciais.

A Meta Platforms certamente irá recorrer dessa decisão com vistas a tentar revertê-la em todas as instâncias, embora, tecnicamente, há de lhe ser tarefa difícil justificar a coexistência de sua marca com uma que lhe é similar, e com o agravante de ela identificar serviços muito próximos, acomodados numa mesma classe, amentando o potencial risco de confusão que pode ser estabelecido no espírito do consumidor, a despeito da existência de nomenclaturas similares na base de dados do INPI que aparentemente não exploram exatamente dos mesmos serviços.

